

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

<<LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)>>

PORTARIA SMCT Nº 53/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.¹

Dispõe sobre readequação do Plano de Trabalho do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) e de Cronograma de Execução da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG de acordo com deliberação do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) em face da necessidade de cumprimento dos prazos de interposição e análise de recursos.

O Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, e Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO o direito do Poder Executivo Municipal, de usufruir do prazo dado pela Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, que prorroga o prazo de execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o direito do proponente em pleito pelos recursos da Lei Paulo Gustavo quando em face de divulgação de resultado provisório, de usufruir de prazo recursal de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, sendo vedado o estabelecimento de prazo menor;

CONSIDERANDO o direito que o proponente contemplado por meio dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG terá, de usufruir de prazo de 180 (cento e oitenta dias) para a execução do seu objeto cultural;

CONSIDERANDO o avanço do calendário sobre os prazos anteriormente previstos no Plano de Trabalho do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) e sobre os prazos anteriormente previstos no Cronograma de Execução da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG, conforme anexos da Portaria SMCT nº 46/2024;

CONSIDERANDO que é salientado, no Anexo I, da Portaria SMCT nº 46/2024, que caso se faça necessário, o Plano de Trabalho do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo poderá ser alterado;

CONSIDERANDO que é salientado, no Anexo II, da Portaria SMCT nº 46/2024, que caso se faça necessário, o Cronograma de Execução da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG poderá ser alterado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao proponente o direito à ampla defesa e ao contraditório por meio de interposição de recursos, a cada fase de publicação de resultado provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de análise cuidadosa e criteriosa das fundamentações apresentadas junto aos referidos recursos;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca da adequação do seu Plano de Trabalho e do Cronograma de Execução da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Readequar o Plano de Trabalho do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG e o Cronograma de Execução da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG conforme estão dispostos no Anexo I e no Anexo II desta Portaria.

§ 1º O Plano de Ação do Plano de Trabalho do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) encontra-se no ANEXO I desta Portaria (Página 2 de 3).

§ 2º O Cronograma de Execução da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG encontra-se no ANEXO II desta Portaria (Página 3 de 3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia/MG, 26 de agosto de 2024.
[Conforme assinatura eletrônica]

Cassiano Luís Boldori

Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo - CGLPG
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

¹ A presente PORTARIA contém dois anexos e está assinada pelo Secretário Municipal da Cultura e do Turismo, e Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, na Página 1 de 3.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

<<LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)>>

ANEXO I²

Plano de Trabalho do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - 2024/2025

1) Agosto – 2024

- Divulgação de resultados provisórios dos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo.
- Abertura de prazos recursais.
- Análise de recursos.

4) Setembro/Outubro – 2024

- Divulgação dos resultados provisórios dos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo.
- Abertura de prazos recursais e análise de recursos.
- Divulgação dos resultados finais dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo.

5) Novembro – 2024

- Nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados.

6) Dezembro – 2024

Monitoramento da execução dos projetos contemplados.

7) Janeiro 2025

Monitoramento da execução dos projetos contemplados.

8) Fevereiro 2025

Monitoramento da execução dos projetos contemplados.

9) Março 2025

Monitoramento da execução dos projetos contemplados.

10) Abril 2025

Monitoramento da execução dos projetos contemplados.

11) Maio/Junho 2025

Recebimento e análise das prestações de contas dos proponentes.

Elaboração do Relatório Final de Gestão.

12) Junho/Julho 2025

Notificação de eventuais proponentes inadimplentes

Submissão do Relatório Final de Gestão da Lei Paulo Gustavo ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC).

Salienta-se que caso se faça necessário este Plano de Trabalho poderá ser alterado.

² O presente ANEXO I - contido na Página numerada 2 de 3 é parte integrante da PORTARIA SMCT Nº 53/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

<<LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)>>

ANEXO II³

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EM SANTA LUZIA/MG

1) Agosto – 2024

- Divulgação de resultados provisórios dos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo.
- Abertura de prazos recursais e análise de recursos.

2) Setembro – 2024/Outubro – 2024

- Divulgação dos resultados provisórios dos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo.
- Abertura de prazos recursais e análise de recursos.
- Divulgação dos resultados finais dos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo.
- Assinatura dos Termos de Execução Cultural e dos Termos de Concessão de Bolsas Culturais.

3) Novembro de 2024 a Abril de 2025

- Monitoramento e Avaliação de resultados.

4) Maio/junho de 2025

- Recebimento e análise das prestações de contas dos proponentes.
- Notificação de eventuais inadimplentes.

Salienta-se que caso se faça necessário este cronograma poderá ser alterado.

³ O presente ANEXO II - contido na Página numerada 3 de 3 é parte integrante da PORTARIA SMCT Nº 53/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.